



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.808, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 4.779, de 13 de agosto de 2026, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026, nos termos do art. 19 da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010, que “Institui Sistema Municipal de Cultura - SMC, estabelece diretrizes para as Políticas Municipais de Cultura e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamamento Público SMCT/CMPC nº 01/2026;

CONSIDERANDO que no caso que não seja possível preencher uma cadeira com os membros eleitos e com os constantes na lista de espera, admitir-se-á indicação de membros para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, nos termos do Decreto nº 4.387, de 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário do CMPC dos nomes indicados para ocupar as cadeiras vacantes, em reunião realizada na data de 11 de setembro de 2026, e em reunião extraordinária realizada na data de 25 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o inciso II do parágrafo único do art. 1º da supracitada Lei determina que o Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como um de seus objetivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

implantar novos instrumentos institucionais, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de atualização dos membros representantes do CMPC através do Processo SEI nº 26.11.000000700-0,

DECRETA:

Art. 1º O item 1 das alíneas “g” e “h” do inciso II e o item 1 da alínea “a”, o item 2 da alínea “b”, os itens 1 e 2 da alínea “c” e o item 2 das alíneas “e” e “f” do inciso V, todos do caput do art. 1º do Decreto nº 4.779, de 13 de agosto de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidas ao inciso V as alíneas “g” e “h”:

“Art. 1º

II -

g)

1. Brian Pereira Neto, matrícula nº 41.540, titular;

h)

1. (VAGO), titular;

V -

a)

1. Pedro Henrique Ozório Rabelo, CPF nº XXX.884.006-XX, titular;

b)

2. Cléia da Silva Resende, CPF nº XXX.640.606-XX, suplente;

c)

1. Carlos Henrique Viana Brasileiro, CPF nº XXX.524.702-XX, titular; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

2. Jesica Aparecida de Noronha Domingos, CPF nº XXX.051.636.XX, suplente;

.....

e)

.....

2. Ricardo José da Silva, CPF nº XXX.046.326-XX; suplente;

f)

.....

2. Solange Moreira de Sousa, CPF nº XXX.785.096-XX, suplente.

g) segmento – Economia Criativa:

1. Cassiane Barbosa Madsen Ficker, CPF nº XXX.982.896-XX, titular; e

2. (VAGO), suplente.

h) segmento - Cooperativa:

1. Deusdedite Ferreira de Aguiar, CPF nº XXX.229.656-XX, titular; e

2. Cássia Silva Resende, CPF nº XXX.193.556-XX, suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2026.

Santa Luzia, 15 de outubro de 2026.

Paulo Henrique
Paulino e
Silva:09867800656

Assinado de forma digital
por Paulo Henrique Paulino
e Silva:09867800656
Dados: 2026.10.15 14:57:27
-03'00'

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA